ESTADO DE SANTA CATARINA

**MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL**

PORTARIA N.º 516, DE 23 DE JULHO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DE SINDICANCIA”.**

O Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 71, XXVI, da Lei Orgânica do Município e no art. 129 dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica prorrogado em 30 (trinta) dias para conclusão de Sindicância para apurar os fatos relativos a possíveis irregularidades perpetradas pela servidora N.C.S. De acordo com Portaria nº512 de 11 de julho de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 10 de agosto de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal, em 06 de agosto de 2024.

**JORGE ANTONIO COMUNELLO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA.**